DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 362 | 29 de dezembro de 2015 | ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.579

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.775, de 31 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 241.039,00 (Duzentos e quarenta e um mil e trinta e nove reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R$ 1,00

Secretaria de Assistência Social
1102.0812200271.0270 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações
4.4.90.51.00.....121.499
Secretaria de Saúde
1501.1012200311.0298 - Saúde e Bem Estar Animal
3.3.90.39.00.....20.000
Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda
4201.2369500221.0239 - Carnaval - Desfiles das Escolas de Samba de Vitóri
3.3.50.41.00.....99.540
TOTAL.....241.039

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Secretaria de Assistência Social
1102.0824400242.0250 - Benefícios e Transferência de Renda
3.3.90.48.00.....121.499
Secretaria de Saúde
1501.1012200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.....2.000
3.3.90.39.00.....6.000
1501.1030100042.0032 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.....10.000
3.3.90.39.00.....2.000
Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda
4201.1112200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.46.00.....6.770
4201.1133400122.0135 - Trabalhadores Informais
3.3.90.48.00.....5.000
3.3.90.93.00.....13.540
4201.2369500221.0239 - Carnaval - Desfiles das Escolas de Samba de Vitóri
3.3.90.39.00.....61.850
4201.2369500221.0241 - Estruturação de produtos turísticos e promoção de
3.3.90.39.00.....12.380
TOTAL.....241.039

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de dezembro de 2015.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 16.581

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica procedida a publicação de elogio aos profissionais a seguir relacionados, como reconhecimento e merecimento pelo desempenho, comprometimento, seriedade, ética, zelo e competência técnica no desenvolvimento de suas funções no âmbito do "Onde anda você?" - Programa de Reinserção Social da Pessoa em Situação de Rua:

Gerente do Programa: Bianca Assis Ribeiro de Sousa Loureiro

Equipe da Secretaria de Gestão Estratégica
Daniela Fonseca de Figueiredo
Jomir Antonio Lozer Morelato
Murilo Alvim Silva

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
Secretário: Marcos Marinho Delmaestro
Subsecretárias:
Anabel Araújo Gomes Pereira
Iohana Kroehling
Gerente do Projeto: Luciana Gatti Constantino

Equipe técnica – CREAS Bento Ferreira
Ariadnny Botelho Dias

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave ABFF0056-DB67-4150-B12F-347914F8AB3A

Barbara Zucolotto Fernandes Vieira
Elisama Aira da Luz Teixeira
Elizabeth Salustiano
Erica Miranda de Souza
Farley Bino Santos
Fisele Araújo Constâncio
Francielle Rocha Ribetti
Genésio da Silva Junior
Gisele Tigarro
Hieverson Caser
Iara Costa Estevão
Juliana de Oliveira
Marciléia Maria Xavier Soares
Mikeli Costa Aguiar
Pedro Rangel
Rita de Cássia Dias
Rosanela do Carmo Marque Coelho
Simone Alves

Equipe técnica – CREAS Centro
Adriana de Oliveira Ferreira
Charlote P. Aschauer Petter Costa
Daniely Gonçalves Silva
Dileida de Araújo Castello
Elia Valesca Pereira Trigueiro
Elisiane Barbosa
Gisele Roncatt Ferreira
Lucienne Tavares Queiroz
Luiz Roberto Salarini Wigand
Marilene de Freitas Dornelas
Rafaela de Jesus da Costa
Regiane Pereira da Silva
Vânia Mazzini

Equipe Técnica – Centro Pop
Alef Nunes Lopes
Alfled Bento de Jesus Araújo
Anderson Ferreira
Antonio Oliveira dos Santos
Ariane Bonadiman Angeli
Arlene Fátima Lopes
Clara Maria de Souza
Denise Oliveira de Souza
Deuzamar Oliveira de Almeida Mendonça
Edina de Souza
Edna Gonçalves Farias dos Santos
Eliene Francisca dos Santos
Elzimar da Silva Vaz
Gessé Rodrigues de Araújo Filho
Glaucia Brandãoo de Vasconcelos
Iocleia Aureliano Linhares
Isabela Carvalho Cândido
Jucerlani Santos de Souza
Kariny Vasconcelos Koffler
Leci de Souza
Luzinete de Assis Siqueira
Marcelo Santos de Carvalho
Maria da Penha de Assis Nunes
Marinalva Cândido Miranda
Marinava de Jesus Silva
Marlene Maria Corrêa Brunette
Roseli Ferreira dos Santos
Rosiele Alvez dos Santos Menezes
Silvana Dias da Silva
Sirlene Vieira Santos
Valúzia Nunes de Assis

CONSULTÓRIO NA RUA
Secretária: Daysi Koehler Behning
Subsecretária: Karina Daleprani Espindula
Gerente do projeto: Sandra Regina da Silva Vita

Equipe Técnica – USF Vitória
Aldinéia Nascimento Braga
Caroline de Araujo Valls
Cathiana Carmo Dalto Banhos
Célia Regina Fontes
José Amaro
Maria Aparecida Fernandes
Renato Máximo
Sandra Barcelos
Sandra Maria Souto Costa
Silvio Olindo Pesente
Sueli Aparecida da Silva Santos

Equipe Técnica – USF Andorinhas
Adevanil Gonzaga
Alessandra Barcelos
Anderson Ayres de Almeida
Giselle Silva Menezes
Joana Oliveira de Brito Rodrigues
Maria das Dores Mota Moura Damasceno
Maria Madalena Bruno
Melissa Ribeiro Hoffmann Lirio
Nilza Ayala
Rozangela Maria Costa Abreu
Sabrina Fernandes
Walace Maximiliano Fernandes Borges

Equipe Técnica – CAPS AD
Ademir Da Silva Campos
Adriana Aparecida Miranda
Aldemir Mendes De Moraes
Ana Cristina De Souza
Andrea Firmiano Nascimento
Andrea Roman
Anelise Nunes Gorza
Cecione Lucia Ribeiro
Claudia Maria Leal Coser
Claudia Reis Cardoso De Mello
Cybele Mendonca Ribeiro Batista
Djaldea Rosangela Felix Fernandes
Gerusa Guimaraes
Isabel Cristina Santos
Jane Maria Coutinho Siqueira Menezes
Jovelina Izabel Do Nascimento
Laila Santiago Pereira Da Silva
Luciana Alvarenga Alves
Luciana Maria Borges
Luciano Azevedo Alves Machado
Luciene Bittencourt Pinheiro
Lucimar Coutinho Dos Santos
Luiz Carlos De Freitas Santos
Luzimelia Paula Barcelos Carvalho
Magda Tellarolli Botelho
Maria Alice De Oliveira Pinto
Maria Das Gracas Macedo Seabra De Melo
Maristella De Oliveira Pires
Maristher Sarmento Braga
Marta Jorge Fernandes
Maurina Silva Florencio
Michelly Christie Gomes De Araujo Souza
Neirian Lisboa De Oliveira
Raquel Virginia Medice
Renata Lima
Ronaldo Freire Ventura
Rosana Menezes Marangoni
Rosimere Soares De Souza
Rosineia Sant Anna Almada
Rozineide Maria De Palma Fagundes
Scheila Silva Rasch
Silvia Maria Martins Pimentel Marques
Talita Silva Schubert Ferreira
Valter Molulo Moises
Vera Cristina Mendes De Moraes
Victor Gomes De Souza
Viviani De Freitas Barreto

Equipe Técnica CAPS II
Adriana Santos Ferraz
Antonio Carlos Santos Junior
Camila Mariani Silva
Cidaia Dondoni Vieira
Daniel Lira Martins
Denise Da Silva Krebel
Denys Dos Santos Nery

Eliane Tozato Pereira
Everaldo Feu Nascimento
Fanny Maria Bittencourt Daniel
Fernanda De Araujo Colnago Henrique
Henrique Torres Neto
Janaina Da Conceicao Magalhaes De Abreu
Jassimara Costa Gobetti
Joanice Machado Lopes Geraldino
Juvencio Jose Dos Reis Filho
Luciana Nazareth Guedes Alcoforado Assini
Luciana Teixeira Vello
Maria Angelica Fernandes Lemos Mello
Nathalye Bermond Arrevabeni
Paula Ceotto Silva
Rosalina Lauer Degasperi
Samara Meyrelles Marques
Sonia Verly Da Fraga Camizao
Thais Lousada Brumatti
Thayane Xavier De Freitas Mauro Oliveira
Uilli Rodrigues Rabelo

Equipe Itinerante (SEMUS e SEMAS)
Nádia Pereira do Nascimento
Vânia Mazzini

Coordenação de Transporte: Paulo Antônio Marciano
Equipe Saúde Bucal: Egídio Davilla Junior
Veruscia Frisera Musso

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Secretário: Marcos Marinho Delmaestro
Subsecretárias:
Anabel Araújo Gomes Pereira
Iohana Kroehling
Gerente do Projeto: Jhenifer Alvarenga Rodrigues

Equipe técnica – Hospedagem Noturna
Andreia Martins
Eliane Muniz Almeida Lana
Gabriela Araújo Monteiro
Ivonete de Oliveira Martins
José Carlos de Assis
Kledson Espíndula Marcondes
Lidiane Cristine dos Reis Souza
Lijiane Boecker da Silva
Marciano Rodrigues de Souza
Raimundo Jesus de Souza
Raquel Mauricio dos Santos
Sebastião Cesário

Equipe técnica – Abrigo para População em Situação de Rua
Ademir Ribeiro Oliveira
Ana Célia Bispo Santos
Anna Maria Volkers
André Luiz da Silva Araújo
Antonio José da Silva
Clarice Federici Coelho
Dulcilene Silva do Espírito Santo
Ezequiel Delfino
Guilherme Augusto Ferreira
Isabel Cristina Dias de Brito Barbosa
Joana Assis de Oliveira
Leia Rodrigues dos Santos
Lúcia Nobre dos Reis Arroda
Lucidalva Carvalho Viana
Lucinéia Dias Soares Pereira
Maria Paixão Gomes Peroba
Matilde Peroba de Almeida
Merisnet Ferde
Michela da Cunha Coelho Sobrinho
Priscila Laurindo de Carvalho
Rodrigo Pereira Xavier
Rosana Lirio Silva
Rosangela Monteiro da Silva
Rosiane Almeida Saué
Rosiane de Oliveira Santos
Simone Barcelos da Costa
Siria Schirmann M. dos Santos
Sonia Aparecida da Silva Carmo
Wesley Cândido Zinek

Equipe técnica – Casas Lares
Adneia Silva Santos Gomes
Alessandra de Almeida Ferreira
Alessandra Dias da Silva
Alex Junio Nunes
Ana Alves dos Santos
Ana Claudia Ferreira Sanches
Ana Lúcia Almeida Vital
Carlos Henrique Santos Stowner
Delma Maria Perini
Eliane Nunes dos Santos
Eliene da Silva Sarmento
Fabiana Cavalcante R. de Oliveira
Girlene Ribeiro Friaça
Itamar Ferreira Junior
Izolina Rosa Martins
Johnes Cardoso Pereira
Josiane Amaral de Oliveira
Juliana Brunoro de Freitas
Laura Helena Lenzi
Maxton Ressurreição Mateus
Nerilza Maria Filippe
Nilsa Moreira Leite
Patricia Conceição da Silva
Rigléia Ribeiro de Oliveira Gomes
Rodolfo Ricardo Kuhl Gocking
Rosalina Nali Kuster
Sabrina Araujo Pereira
Shirley Aparecida Cotta de Siqueira
Sílvia Renata Rodrigues
Soraya Jacoboshi Rodrigues
Valdirene Cotta de Siqueira Matos
Valmiria Ribeiro da Silva

Equipe técnica – Albergue para Migrantes
Adilson Pereira Silva
Célia Queiroz Sutil
Ester Nascimento Mattos
Genadir Correi da Silva
Lorraina Neves dos Santos
Maria Aline Sedano
Maria da Penha da Vitória Borges
Marinez Rocha Lopes Ribeiro
Merciene Apar de Vasconcelos Afonso
Rosimar da Conceição Pinto
Sônia Luiz Zortea
Walmerson Lourenço Cândido

MORADIAS ALTERNATIVAS
Secretário: Sérgio de Sá Freitas
Gerente do projeto: Felipe Barbosa de Sant´Anna
Equipe Técnica:
Adriana Belo da Cruz Silva
Vera Lúcia Antônio da Silva

ESCOLA DA VIDA
Secretário: Leonardo Caetano Krohling
Subsecretário: Renzo Nagem
Gerente do projeto: Fabiana Santos de Oliveira
Equipe Técnica:
Aidil Barbosa
Doriedson Gonçalves
Katiana Carvalho
Luiz Carlos Duarte Mello
Cleyton Abilio
Claudia Vergnar
Kenia Uliana
Marli de Faro
Izaque Hortência

TRABALHADORES INFORMAIS
Secretário: Leonardo Caetano Krohling
Subsecretário: Renzo Nagem
Equipe Técnica:

Allan Menegassi
Fabrício Costa
Leonardo Melo
Rafael Pilro
Stefany Fávero Brandão

PATRULHA SOCIAL
Secretário: Fronzio Calheira Mota
Subsecretário: Luciana Fiorin e Silva
Gerente do projeto: Jose Roberto Ramalheite Pereira da Silva
Equipe Técnica:
Alias Amâncio dos Reis
Andréia Nascimento Loureiro
Angelo Augusto Dalcin Sampaio
Bianca Cristina Boni Morais
Cryslei José Correa da Penha
Dayse Barbosa Rocha
Diego Heringer Evangelista
Diego Oliveira de Sousa
Elton Sobreiro Kruger
Enio de Souza Kalic
Fábio Rebello Alves
Felipe de Menezes Koehler
Glauber Pinto da Fonseca
Graziela Ismenia Gomes da Silva de Oliveira Capetine
Jader de Amorim Mattos
Josmar Luiz Dias
José Leonardo Gomes Maciel
Leandra Carretero Nunes Marques
Leandro Lords Teixeira
Luiz Paulo Teixeira de Sousa
Luiz Roberto Ramalheite Pereira da Silva
Magno Lutes dos Santos
Marcelo Luiz Francisco
Ozeias Eller Moreira
Rafael Almeida Barcelos
Renata Amélia Araújo Belfortmarcilino
Rodrigo Araújo Fonseca Holz
Serafim Alves Penheiro Junior
Tiago Pereira Westphal
Wagner Pinheiro de Carvalho Junior

REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS
Secretária: Bianca Assis Ribeiro de Sousa Loureiro
Gerente do projeto: Jomir Antonio Lozer Morelato

Equipe da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Secretária: Lenise Menezes Loureiro
Subsecretário: Rodrigo Monjardim Vallorini
Equipe técnica:
Antônio Carlos Profilo
Gelzo Pereira da Silva
Ingrid Amorim de Rezende
José Carlos Ferreira dos Santos
Jose e Almeida Cerqueira
Mario Cesar Dias
Newton José Ramos

Equipe da Secretaria de Serviços:
Secretário: Fernando Castro Rocha
Subsecretário: Marcelo R. Viana
Equipe técnica:
Amanda Viegas
Antonio Alves
Carlos Cesar Pereira
Chelston Rainier Rodrigues de Amorim
Julio Cezar Paiva

Equipe da Secretaria de Meio Ambiente
Secretário: Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Subsecretário: Paulo Sérgio Bello Barbosa
Equipe técnica:
Laurentino Batista Campos
Lourival das Neves
Miguel Mota
Peterson de Jesus Martins
Rogério Sarmento
Rosana Bogea Reis
Rosimeri Aparecida Daltoé

Equipe da Secretaria de Obras
Secretário: Zacarias Carrareto
Subsecretário: Sebastião da Silveira Carlos Neto
Administradores Regionais:
Edésio Fraga Moreira
Erildo José Ferreira
Karine de Aguilar Pacheco
Leonardo Amorim Gonçalves
Rodrigo Sobrinho Casado
Rogério Zorzal
Tarcílio Deorce
Thais Ramirez Nery
Vander Borges dos Santos

Art. 2º. Determinar, conforme § 2º, do Art. 196, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, que a Coordenação de Registro e Movimentação transcreva o registro do elogio nos assentos cadastrais dos profissionais relacionados no Art. 1º deste Decreto, que são servidores municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2015

Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória

Secretaria de Fazenda
Portaria Nº 156

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 8.690/2014 de 05/08/2014, resolve:

Art. 1º. - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – Orçamento 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2015

Davi Diniz de Carvalho
Secretário de Fazenda

R$ 1,00

ANEXO I			
			Decréscimo
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Valor**
43.01	**SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**		
04.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339030.00	6.054
04.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039.00	5.000
TOTAL			**11.054**

R$ 1,00

ANEXO II			
			Acréscimo
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Valor**
43.01	**SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**		
04.122.0033.2305	Manutenção dos Serviços Administrativos	**339093.00**	**11.054**
TOTAL			**11.054**

ERRATA DO DECRETO Nº 16.576, DATADO DE 23.12.2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, EM 28.12.2015.
ONDE SE LÊ:
Art. 4º. A fim de requerer a redução de 75 % de que trata este Decreto, o interessado deverá preencher o formulário constante

do Anexo I –, devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

.....

LEIA-SE:

Art. 4º. A fim de requerer a redução de 75 % de que trata este Decreto, o interessado deverá preencher o formulário "Requerimento de Redução de IPTU" disponível para impressão no link http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docoficial/ (Formulário nº 664), devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

.....

Secretaria de Fazenda
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO N.º : 103/2015
PROCESSO Nº : 703.1528/2015
RECURSANTE : COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA – CETURB – GV
RECORRIDA : DECISAO Nº : 033/2014 - 2ª JJ;
RELATOR : CASSIO DRUMOND MAGALHÃES

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus conselheiros conhecer do recurso voluntário, e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 033/2014 – 2ª JJ, e consequentemente, o Auto de Infração nº 1.031/2013, por entender que ao deixar de recolher o ISSQN (imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pela prestação de serviços constantes do subitem 17.12 referente ao art. 2º da Lei nº 6.075/2003, a recursante infringiu, a legislação em vigor, sujeitando-se, às penalidades previstas em lei. Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

RESOLUÇÃO N.º : 104/2015
PROCESSO Nº : 703.1672/2014
RECURSANTE : COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA – CETURB – GV
RECORRIDA : DECISÃO Nº 036/2014– 2ª JJ
RELATORA : DIACIARA HELENA RAMOS

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus conselheiros conhecer do recurso voluntário, e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 036/2014 – 2ª JJ, e consequentemente, o Auto de Infração nº 1.032/2013, por entender que ao deixar de recolher o ISSQN (imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pela prestação de serviços constantes do subitem 17.02 referente ao art. 2º da Lei nº 6.075/2003, a recursante infringiu, a legislação em vigor, sujeitando-se, às penalidades previstas em lei. Fica a recursante intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2015.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
PRESIDENTE/CONSELHO PLENO

Secretaria de Fazenda
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO N.º : 107/2015
PROCESSO Nº 537.6492/2015
RECURSANTE : A 5 TRANSPORTES LTDA – ME
RECORRIDA : DECISAO Nº : 040/2015 - 2ª JJ
RELATOR : CARLOS BARCELLOS DAMASCENO

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário, e dar-lhe provimento, para reformar a Decisão nº 040/2015 – 2ª JJ, cancelando o Auto de Infração nº 122/2015, por entender não ter havido qualquer tentativa de comunicação à recursante em seu novo endereço, embora se fizesse constar os seus dados no relatório gerado pelo Cadastro Sincronizado Nacional. Conforme estabelecido no Artigo 33, § 1º e § 2º da Lei nº 7.888/2010, esta decisão será recorrida de ofício à Instância Especial.

RESOLUÇÃO N.º : 108/2015
PROCESSO Nº 630.9034/2015
RECURSANTE : PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ª JJ
REQUERENTE GEIZHA BARROS MARSON
RECORRIDA : DECISAO Nº : 0562015 - 3ª JJ
RELATORA : HIARA CASTRO SANTOS

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus conselheiros conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 056/2015 - 3ªJJ, concedendo a Isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU - para o Exercício de 2016, referente ao imóvel de inscrição fiscal nº 3293203, por entender que a requerente comprova sua condição de viúva de ex-combatente integrante da Força Expedicionária Brasileira, por estar amparada pelo disposto no Art. 4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 4.476/97(com suas alterações), observando que este benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos. Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

RESOLUÇÃO N.º : 109/2015
PROCESSO Nº 599.5041/2015
RECURSANTE : PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO – 2ª JJ
REQUERENTE CUSTÓDIO FORZZA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA : DECISAO Nº : 005/2015 - 2ª JJ
RELATORA : DIACIARA HELENA RAMOS

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus conselheiros, conhecer da remessa de ofício, porém, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 050/2015 - 2ªJJ, reconhecendo o pedido de Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 8811202, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no Art. 6º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.571/89 (com suas alterações) e pelo Art.7º; Art. 10 do Decreto nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 2015.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
PRESIDENTE/CONSELHO PLENO

Secretaria de Fazenda
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO N.º : 111/2015
PROCESSO Nº 599.5041/2015
RECURSANTE : PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ª JJ
REQUERENTE DALILA VACCARI GONRING
RECORRIDA : DECISAO Nº : 055/2015 - 3ª JJ
RELATOR : ROBSON WILLIAN ALMEIDA DA COSTA

Vistos, Relatados E Discutidos, Resolve O Conselho Pleno, Por Unanimidade De Seus Conselheiros Presentes, Conhecer Da Remessa De Ofício, Porém, Negar-Lhe Provimento, Mantendo A Decisão Nº 055/2015 - 3ªjj, Reconhecendo A Isenção Tributária Do Imposto Sobre Propriedade Predial E Territorial Urbana / IPTU, Para O Exercício De 2016, Para O Imóvel De Inscrição Fiscal Nº Nº 8752010, Por Entender Que A Requerente Comprova Sua Condição De Viúva De Ex-Combatente Integrante Da Força Expedicionária Brasileira, Por Estar Amparada Pelo Disposto No Art. 4º, Inciso VI, Da Lei Municipal Nº 4.476/97, Observando Que O Benefício Não É Extensivo Às Taxas, Contribuições E Preços Públicos. Fica A Requerente Intimada A Acatar A Decisão Acima Proferida No Prazo De 20 (Vinte) Dias, Conforme Previsto No Parágrafo Único do Artigo 76 Da Lei Nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 26 de Novembro de 2015.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
PRESIDENTE/CONSELHO PLENO

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL 14.12.2015.

TORNANDO INSUBSISTENTE:

. O Decreto Individual datado de 24.11.2015, publicado no Diário Oficial do Município em 25.11.2015, que nomeou **ANTONIONI**

BATISTA VENTURIM para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Monitoramento Atmosférico Hídrico e do Solo, PC-OP1.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 082/2013.
CONVENENTES: Município de Vitória e o Município de Cariacica.
OBJETO: rescisão do Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 082/2013, referente à cessão do Médico **Sueli Moreira Borges de Carvalho Rangel,** matrícula n° 178497, a contar de 24.08.2015.
PROCESSO:5682040/15.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 084/2013.
CONVENENTES: Município de Vitória e o Município de Cariacica.
OBJETO: rescisão do Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 082/2013, referente à cessão do Médico **Sueli Moreira Borges de Carvalho Rangel,** matrícula n° 178497, a contar de 24.08.2015.
PROCESSO:5682040/15.

ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2015 DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, DATADA DE 09.12.2015, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 16.12.2015.

ONDE SE LÊ:
Art. 5°. O relatório final e as declarações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos deverão ser encaminhados à Gerência de Contabilidade - SEMFA/GC e à Secretaria de Comunicação do Município – SECOM até o dia 15 de janeiro de 2016.
LEIA-SE:
Art. 5°. O relatório final e as declarações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos deverão ser encaminhados à Gerência de Contabilidade - SEMFA/GC e à Controladoria Geral do Município – CGM até o dia 15 de janeiro de 2016.

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Edital de Convocação nº 009/2015

A Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de implementar as medidas contidas no Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória - Lei nº 6.080/2003, de 29 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 11.975/2004, de 29 de junho de 2004, alterado pelo Decreto nº 14.314/2009, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre o cadastramento do comércio ambulante, bem como de implementar medidas de fomento à formalização da atividade econômica, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem, pelo presente edital, convocar, na forma que menciona, todos que exerçam ou que pretendam exercer o comércio eventual no Carnaval de Vitória 2016, que acontecerá nos dias 29 e 30 de janeiro de 2016. Convocamos todos os interessados a comparecerem nos locais, dias e horários estabelecidos no presente edital, para participarem do processo de análise e seleção para obtenção da competente autorização.

1 – Do objetivo:
O presente edital visa estabelecer regras, critérios e procedimentos para formalização, regularização e assentamento dos comerciantes eventuais que pretendam exercer a atividade no Carnaval de Vitória 2016 "sambódromo".

2 – Das condições:
2.1 – Da documentação necessária:
2.1.1 – Para a inscrição, o interessado deverá comparecer, pessoalmente, no **Protocolo do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC), localizado na Avenida Vitório Nunes da Mota, 220, Enseada do Suá, entre os dias 04/01/2016 (segunda-feira) e 08/01/2016 (sexta-feira), das 12h às 18h**, e apresentar original e/ou cópia dos documentos abaixo relacionados:
a) Identidade do titular e do auxiliar;
b) CPF do titular e do auxiliar;
c) Declaração indicando quais produtos pretende comercializar, modelo a ser fornecido pela SEDEC no ato da inscrição.

2.2. Da inscrição:
Qualquer pessoa física, maior de 18 anos, que pretenda exercer o comércio eventual no Carnaval deverá, obrigatoriamente, realizar a inscrição prévia.
A inscrição é onerosa e, em nenhuma hipótese, o protocolo da inscrição representará garantia ou permissão para exercer atividades em qualquer que seja o ponto.
A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo interessado, denominado "titular", e caso pretenda possuir até dois assistentes, denominados "auxiliares". Para exercer a atividade pretendida deverá no ato de sua inscrição declarar expressamente essa intenção e identificá-los, apresentando cópia da carteira de identidade e CPF dos referidos auxiliares.
2.2.1. A inscrição dos ambulantes se efetivará mediante a autorização e a guia de recolhimento da "taxa de uso de área pública", devidamente quitada, referente ao Carnaval de Vitória 2016.

3 – Do comerciante eventual:
O comerciante eventual a que se refere o presente edital é aquele que exerce suas atividades em barracas padronizadas, com vendas de alimentos e bebidas, conforme estabelece o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória - Lei 6.080/2003, regulamentada pelo Decreto nº 11.975/2004, alterado pelo Decreto nº 14.314/2009, bem como ao padrão estabelecido pela Portaria nº 001/2010, publicada, em 14 de janeiro de 2010, no Jornal A Tribuna, ou através do link:
http://atosoficiais.vitoria.es.gov.br/ExibirArquivo.aspx?ExibirArquivoOriginal=false&ExibirAssinatura=false&CodArquivoAssinatura=1917

3.1. Da autorização:
A autorização é o documento oficial emitido, a título precário e provisório, pela Municipalidade, mediante o recolhimento da "taxa de autorização de área pública", que permite ao ambulante exercer, legalmente, o comércio eventual, no sambódromo, no Carnaval de Vitória.
Apenas uma única autorização, para comércio eventual, poderá ser concedida, a pessoa física.
O número total de autorizações para o comércio eventual permitido no "sambódromo" é de 40 (quarenta).
Será formado cadastro de reserva, com 10%, ou seja, 04 (quatro) vagas.

3.2. Do efetivo comércio:
Os locais autorizados para a montagem do mobiliário ou equipamento removível para atuação do comércio eventual, na região do sambódromo, são definidos exclusivamente pelo Poder Público Municipal, através de numeração indicada no competente alvará e mapa de localização fornecidos pela fiscalização.

3.3. Do cadastro do comércio eventual – Carnaval de Vitória 2016.
O cadastro do comércio eventual para o Carnaval de Vitória 2016 é o sistema de cadastro e controle de ambulantes autorizados e de seus pontos de efetivo comércio, na região do sambódromo.

4 – Dos prazos, locais e critérios para inscrição:
4.1 – Para efetuar a inscrição, o comerciante eventual deverá comparecer, **no período de 04 a 08 de janeiro de 2016, das 12h às 18h, no protocolo geral do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC, localizado na Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220 - Enseada do Suá – Vitória – ES**. Na ocasião lhe será entregue cópia da Portaria Nº 001/2010, que trata da padronização de barracas e determina outras medidas obrigatórias, relativas ao exercício do comércio eventual no município.
4.2 – O critério de licenciamento e localização das barracas na região do "sambódromo" será por sorteio das vagas, a ser realizado no dia **13 de janeiro de 2016 às 14h no auditório da Casa do Cidadão, situada na Avenida Maruípe, nº 2.544, 3º piso, bloco A, Itararé.**
4.3 – **Serão publicados no Diário Oficial do Município, no dia 15 de janeiro de 2016**, os nomes dos comerciantes eventuais, preliminarmente selecionados nos processos protocolados, e contemplados no sorteio de vagas.
4.4 - Deverão comparecer no dia **15 de janeiro de 2016, no Protocolo do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC)** para retirada da taxa de recolhimento, o Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
4.5 – A entrega das autorizações aos comerciantes

contemplados no sorteio será feita exclusivamente nos dias **27 e 28 de janeiro de 2016 e mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa**.
4.6 – A montagem das barracas será feita por ordem de chegada e obrigatoriamente, no dia **29 de janeiro de 2016, das 8h às 14h**, devendo apresentar aos fiscais municipais a competente autorização para o exercício da atividade.
5 – Disposições gerais:
5.1 – Não será permitida a representação por procuração.
5.2 – Será admitida a alteração do calendário somente por interesse público ou força maior.
5.3 – Caso seja constatada multiplicidade de inscrições no cadastramento de interessados, todas as inscrições serão canceladas, e o candidato perderá o direito de participar do processo classificatório.
5.4 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente da Secretária de Desenvolvimento da Cidade - SEDEC, com delegação expressa para esta finalidade.
5.5 - O não comparecimento do ambulante durante o processo de seleção ou durante a montagem das barracas implicará no cancelamento automático da autorização.

Vitória, 29 de dezembro de 2015

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Desenvolvimento da Cidade

Secretaria de Administração
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 096/2015
Processo: 3925368/2015 Pregão Eletrônico nº: 228/2015
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior a publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS (HIDRÁULICOS E QUÍMICOS) COM SUCÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS**.**
Órgão Gerenciador: SEMAD
Órgão(s)Participante(s): SEMSE, SEGOV, SEME, SEMCID, PROCON, SEMC, SEMMAM, SEMESP, SEMTTRE

Compromissário Fornecedor		CNPJ		
CÔNICA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA		07.720.317/0001-41		
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$
01	**CÓDIGO PMV:** 01.015.001.0002 **LOCAÇÕES,** Tipo: **Banheiro hidráulico**,	UN	2.500	257,60
02	**CÓDIGO PMV:** 01.015.001.0003 **LOCAÇÕES**, Tipo: **Banheiro químico**,	UN	3.790	110,80

Secretaria de Administração
Secretaria de Educação
Resumo de Termo Aditivo em Atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.
Aditivo nº 04 – **Processo nº** 4128814/2012.
Contrato de Prestação de Serviço n.º 180/2012.
Pregão Eletrônico nº 313/2012.
Contratada: OI MOVEL S/A.
Objeto do Contrato Original: prestação de serviços de telefonia e serviço de comunicação multimídia com link de dados para acesso à internet.
Objeto do Aditivo n.º 04: 1.1 – Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses nas mesmas condições vigentes do contrato, conforme ajuste recíproco pelo qual a empresa CONTRATADA renuncia a eventuais direitos econômico-financeiros decorrentes de cláusula de reajustamento de valores em razão do decurso de prazo, devendo os presentes valores atualmente vigentes permanecerem inalterados até disposição expressa em contrário firmada de comum acordo por ambas as partes.
1.2 – Retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 03:
Onde se lê:
O valor do presente Instrumento é de R$ 965.432,35 (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), passando o valor global acumulado do contrato para R$ 4.765.390,95 (quatro milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).
Leia-se:
O valor do presente Instrumento é de R$ 962.728,33 (novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), passando o valor global acumulado do contrato para R$ 4.762.686,93 (quatro milhões e setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).
Valor Mensal do Aditivo: R$ 72.603,43 (setenta e dois mil seiscentos e três reais e quarenta e três centavos).
Prazo de Vigência: de 16/11/2015 a 15/11/2016.
Dotação Orçamentária: SEMAD: 19.01.04.122.0033.2.0305 ,– **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.50– **Fonte de Recurso**: 1.000.0000 (Recursos do Município)
SEME: 14.01.12.122.0033.2.0305,– **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.50– **Fonte de Recurso**: 1.101.0000 (Recursos do Tesouro-Educação).
Empenho: 2453-000 (Secretaria de Educação) e 603-000 (Secretaria de Administração).
Justificativa: Para atendimento dos serviços de telefonia e comunicação multimídia da Prefeitura de Vitória, tais como: Disque Silêncio, Ouvidoria, Defesa Civil, Assistência Social, Segurança, Unidades Escolares, dentre outros.
Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às folhas 2100/2101 e 2103.

Secretaria de Administração
PORTARIA Nº 166

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Banca de Avaliação com o objetivo de analisar títulos de candidatos inscritos para as funções estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital n° **019/2015**.

MATRÍCULA	SERVIDOR
607637	Daniele Araujo Bandeira
602440	Monica Zottich Loureiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 17 de dezembro de 2015.

Dóris Coelho Moreira da Fraga
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Assistência Social
Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93
Aditivo nº: 09
Contrato de Locação de Imóvel nº: 05/2006
Processo nº.: 2386881/2006
Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua Doutor João Batista Miranda Amaral, nº 115, Jardim Camburi, Vitória/ES e utilizado para o funcionamento do Centro de Convivência de Jardim Camburi para atendimento à Idosos do Município de Vitória.
Contratada: Ivany Gomes da Silva
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o percentual de 22% (vinte dois por cento) do valor mensal do aluguel no período de 01/08/2015 a 31/07/2016.
Dotação: 11.02.08.122.0033.2.0305
Prazo de vigência: de 01/08/2015 a 31/07/2016
Data da assinatura do termo: 03 de dezembro 2015
Justificativa: A supressão visa atender ao Inciso I do artigo sexto do Decreto 16.372/2015.
Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls 751/752 e 754/2015 dos autos.

Marcos Marinho Delmaestro
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93
Aditivo nº: 04
Contrato de Locação de Imóvel nº: 09/2008
Processo nº.: 1570128/2007
Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado a Rua Coronel Monjardim, 147, Centro, Vitória/ES e serve para funcionamento do Centro de Convivência para Terceira Idade - CCTI, Região Centro.
Contratada: Sociedade Brasileira de Cultura Popular.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo adequar o valor mensal do referido contrato, conforme acordo entre as partes, em atendimento ao Decreto 16.372 de 30 de julho de 2015, com redução de 20% (vinte por cento) e prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/12/2015 à 21/12/2016.
Valor mensal do aditivo: R$ 3.154,22 (Três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
Dotação: 11.02.08.122.0033.2.0305
Prazo de vigência: de 22/12/2015 a 21/12/2016
Data da assinatura do termo: 22 de outubro de 2015
Justificativa: A supressão visa atender ao Inciso I do artigo sexto do Decreto 16.372/2015 e prorrogação do prazo do contrato.
Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls 538/539 e 541 dos autos.

Marcos Marinho Delmaestro
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.
Termo de Compromisso nº 550/2015
Convenente: Associação de Arteterapia do Espírito Santo.
Objeto: troca de bônus do Projeto "Curso: Livre Expressão", contemplado na Lei de incentivo à cultura "Rubem Braga".
Valor: R$ 38.268,80 (Trinta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Dotação: 13.392.0018.2.0205 / 3.3.50.41.00
Prazo de vigência: 02 (dois) anos a partir da assinatura do Termo de Compromisso, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas.
Processo: 1589382/2015
Nota de Empenho: 396

Ana Laura Nahas
Secretária Municipal de Cultura

Secretaria de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.
Termo de Compromisso nº 207/2015
Convenente: Felipe Nascimento Gaze.
Objeto: troca de bônus do Projeto "Mortos de fome – Antologia de Contos", contemplado na Lei de incentivo à cultura "Rubem Braga".
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Dotação: 13.392.0018.2.0205 / 3.3.90.48.99
Prazo de vigência: 02 (dois) anos a partir da assinatura do Termo de Compromisso, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas.
Processo: 1589382/2015
Nota de Empenho: 397

Ana Laura Nahas
Secretária Municipal de Cultura

Secretaria de Assistência Social
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 21/2015

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso/Intervenção	Parcelas	Nº. Ordem	AG/CC	Valor
PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	11/2015	822442	3665-X 5.342-2	R$ 26.000,00
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	09/2015	822503	3665-X 5.336-8	R$ 35.628,40
TOTAL				R$ 61.628.40

Marcos Marinho Delmaestro
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria de Assistência Social
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 22/2015

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso/Intervenção	Parcelas	Nº. Ordem	AG/CC	Valor
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	11/2015	822905	3665-X 5.342-2	R$ 17.600,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CENTRO POP-RUA	11/2015	822812	3665-X 5.342-2	R$ 23.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- ABORDAGEM SOCIAL	11/2015	822631	3665-X 5.342-2	R$ 15.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL- SCFV	01/2015	8226667	3665-X 5.397-X	R$ 148.500,00
TOTAL				R$ 204.100,00

Marcos Marinho Delmaestro
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria de Esportes e Lazer

Resumo de Instrumento de Convênio de Cooperação Mútua, com base na Lei Municipal n.º 8.515/2013 - Jayme Navarro de Carvalho, e em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº: 7435863/2015 **-** CONVÊNIO Nº: 0568/2015
CONVENENTE: **Federação Aquática Capixaba**
OBJETO: apoio técnico Financeiro para a realização do XXXV Campeonato Brasileiro Junior de Natação 2015
VALOR: R$ 5.600,00
DOTAÇÃO: 25.01 27.811.0020.2.0218 3.3.50.41.00 FR-1.999.0325 (Lei Pelé)
EMPENHO: 307
DA VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2015 a 02 de janeiro de 2016.
DO FISCAL: Silvana Chagas Siqueira

Vitória, 02 de dezembro de 2015.

Wallace Valente
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria de Esportes e Lazer
PORTARIA SEMESP Nº 005/2015

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições legais, e considerando os incisos I e II do Art. 3º do Decreto nº 16.506, de 04 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1°. Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual dos Bens em Patrimônio, bens móveis e imóveis em uso, cedidos e recebidos em cessão, da Secretaria de Esportes e Lazer - SEMESP, relativo ao Exercício de 2015:

Art. 2°. Designar para compor a Comissão Temporária do Inventário Anual dos Bens em Patrimônio, bens móveis e imóveis em uso, cedidos e recebidos em cessão, da Secretaria de Esportes e Lazer, os seguintes servidores:
Presidente: Flávio Dente Rosa – SEMESP/GEL – matrícula 606584

Membros: Alessandra Pontes Junqueira – SEMESP/SE – matrícula 608021, Silvana Chagas Siqueira – SEMESP/SE – matrícula 590432

Art. 3°. A Comissão Interna ora constituída deverá listar os bens móveis e imóveis, suas movimentações e possíveis divergências conforme os incisos I e II do Art. 3º do Decreto 16.506/2015;

Art. 4°. O Inventário Anual da Secretaria de Esportes e Lazer do Município será realizado de 09 a 31 de Dezembro/2015 período no qual todas as movimentações de entrada, registro contábil e saídas de bens patrimoniais ficará vedada.

Art. 5°. O relatório final e as declarações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santos deverão ser encaminhados à Gerência de Contabilidade - SEMFA/GC e à Secretaria de Esportes e Lazer - SEMESP até o dia 15 de janeiro de 2016.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de dezembro de 2015.

Wallace Valente
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria de Fazenda
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), referentes ao Contrato de Repasse nº 1011118-98/13, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, e o Município de Vitória/ES, objetivando a implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de regularização fundiária de assentamentos irregulares urbanos no município de Vitória/ES.

Vitória, 15 de dezembro de 2015.

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Fazenda
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R$ R$ 751.847,76 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), referentes ao Convênio nº 750086/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e o Município de Vitória - ES, que tem por objeto "Implantação do Centro de Inovação do Parque Tecnológico Metropolitano de Vitória".

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Meio Ambiente
Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8666/93.
Contrato nº. 253/2015
Processo nº. 7576704/2014
Contratada: Mega Port Construtora Ltda.
Objeto: Execução das obras e serviços de implantação de marcos físicos e cercamento do Parque Natural Municipal "Vale do Mulembá", nesta Capital.
Valor: R$ 579.833,07 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e sete centavos).
Dotação: 22.02.15.452.0015.2.0350 (Operacionalização do Fundo Ambiental) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recurso: 1.999.0256 (COMPENSAÇÃO VALE DO MULEMBÁ).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Nº. da Nota de empenho: 4-000.
Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 110/111 e **Técnico** (CGM) à fl. 113.

Justificativa: A contratação do cercamento de trechos do Parque Natural do Vale do Mulembá, constituído por áreas públicas, irá aprimorar o desenvolvimento das atividades prioritárias relacionadas à administração, controle e fiscalização e monitoramento, ampliando a proteção da unidade contra a prática de atividades lesivas ao meio ambiente, como caça, entrada de animais de criação e ocupações irregulares. Além disso, orientará os munícipes quanto os limites do Parque, fomentando uma interlocução mais positiva e colaborativa com os mesmos. Diante desses fatos, é de extrema importância a demarcação física do PMN Vale do Mulembá, através da contratação do serviço.

Secretaria de Obras
Aviso de Homologação e Adjudicação
Carta Convite nº: 005/2015
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras e serviços de reforma do Restaurante Popular, nesta Capital.
Valor: R$ 127.973,87 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Execução: 60 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço
Dotação: 11.02 – 08.122.0027.1.0270 (Construção, reforma e ou ampliação de edificações) – 4.4.90.51.99 (Outras obras e instalações) – 1.000.0000 (Recursos do tesouro – Exercício corrente)
Empresa Vencedora: THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo nº: 6725880/2015
Parecer nº 2070/2015 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do processo 6725880/2015
Parecer nº 872/2015/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do processo 6725880/2015
Data da Homologação e Adjudicação: 17/12/2015

Vitória (ES), 17 de Dezembro de 2015

Zacarias Carraretto
Secretário Municipal de Obras

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda
COMUNICADO
RELAÇÃO DOS EXPOSITORES AUTORIZADOS A PARTICIPAREM DA FEIRA COMUNITÁRIA DE JARDIM DA PENHA
Informamos, abaixo, a relação dos Expositores autorizados

a participarem da Feira Comunitária de Jardim da Penha, do Processo nº 1685808/2014:

Nº	ÁREA DE ALIMENTAÇÃO
1	Ademar Castelini
2	Adriele Martins
3	Ana Maria Mendonça da Silva
4	Angelita Queiroz Santanna
5	Barbara Catarina da Rosa Rodrigues
6	Djalma Rocha Filho
7	Doherty Rodor Ramos
8	Dorgival Joaquim Xavier
9	Edivan Alves dos Santos
10	Edna Alves Maciel Ramos
11	Edna Lopes de Faria Oliva
12	Edna Nair Schwanz Binda
13	Fernando Luiz de Paiva
14	Geyza Baptista Ferreira Rosada
15	Hisayo Tahara Masukawa
16	Hudson da Silva Santos
17	Hyung Jae Choi
18	Ilsa Batista Soares
19	José Carlos Monteiro
20	José das Graças de Carvalho
21	José Roberto Pereira de Araujo
22	Manoel Cristiano Barbosa
23	Marcelo Silva Mergh
24	Márcia Auxiliadora Nicchio
25	Marcio Gonçalves de Meirelles
26	Maria Catharina Rosa
27	Maria Soniett Scarton Gazoni
28	Mariele Silva Brito
29	Marlene Tavares de Almeida
30	Miyoko Arita
31	Moises Alves de Souza
32	Otto Carlos Haacke
33	Paulo Roberto da Rocha
34	Raimunda Brito Nascimento
35	Tadao Mori
36	Tânia da Silva Souza
37	Teruko Tomiyoshi
38	Valtamir Almeida Vidal
39	Waldineire Silva Viana
40	Wilkins Pinto Mattos

Nº	ÁREA DE ARTESANATO E BRINQUEDO
1	Alaíde Maria Marques da Silva
2	Anderson do Nascimento Vargas
3	Ângela Almeida dos Santos Rones
4	Carlos Marcelo Jatobá
5	Carlos Segundo Milla Andueza
6	Claudemir Santos de Oliveira
7	Christian Mauricio Ortega Gonzalez
8	Denilza Schimiedel
9	Edilza Andrade Miranda
10	Elaine Torres Delunaro
11	Eliane Loureiro Barbosa
12	Elionete Rosa Salles
13	Erci dos Anjos Viana
14	Fátima Ferreira de Moura
15	Fernanda Trancouso Deutz
16	Francisco R. Gonçalves de Oliveira
17	Jaconias Dias Lanes
18	Joaceli Brandão dos Passos
19	Joaquim Victor Souza
20	Joel Cosme de Araujo
21	Jomar Silva Oliveira Júnior
22	José Rodrigues Vargas
23	Josinete Santos de Mattos
24	Jorge Gonçalves Teixeira
25	Katia Mion Ferreira
26	Laudezi Porto
27	Leonina Maria Rodrigues Ferreira
28	Luzia Mião Schmiedel
29	Margarida Maria Moreira Alvim
30	Maria de Fátima Oliveira Fontes
31	Maria de Fátima Cardoso Silva
32	Maria de Lourdes Sena
33	Maria Elena da Silva
34	Maria Lucia de Oliveira Sobral
35	Maria Valdiceia Salaroli
36	Maria Virginia Albuquerque Santiago
37	Mariângela Martins Paula
38	Marilda Alves de Vette
39	Marisa Luz Ferreira
40	Neuza Batista Melo
41	Paula Stiebler
42	Robson Resende Carreiro
43	Rosana Mara Furtado Maia
44	Solange Aparecida Bonjour dos Santos
45	Teresa Francisco
46	Valber Sá Andrade
47	Victor Fernandes Lima
48	Wagner Venturotti Correa
49	Walderfonso Izabel Barbosa

Maiores informações pelo telefone: (27) 3382-6020 – Gerência de Inclusão Digital e Promoção da Economia Solidária.

Atenciosamente,

Leonardo Caetano Kröhling
Secretário de Turismo, Trabalho e Renda

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda
PORTARIA Nº009/2015

O Secretário de Turismo, Trabalho e Renda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 5.759, 23 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 11.534, 24 de fevereiro de 2003 e Decreto 12.001, 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

- Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Programa Artes na Praça, para cumprir o mandato 2015-2017.

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
NOME	**TITULAR/ SUPLENTE**	**SECRETARIA**
Leonardo Caetano Kröhling	Titular	SEMTTRE
Renzo Nagem Nogueira	Suplente	SEMTTRE
Joyce Faria Lopes Halasz	Titular	SEMUS
Mônica Almeida Magalhães	Suplente	SEMUS
Ingrid Amorim de Rezende	Titular	SEDEC
Eduardo de Souza	Suplente	SEDEC
Thais Ramirez Nery	Titular	SEMOB
Michel da Silva Ferreira Knaak	Suplente	SEMOB
Alcemir Pantaleão	Titular	SEMSE
Franz Rubert Viana Cordeiro	Suplente	SEMSE
Dino Oliveira Gomes	Titular	SETRAN
Custódio Luiz Rodrigues dos Santos	Suplente	SETRAN
REPRESENTANTES DOS EXPOSITORES		
NOME	**TITULAR/ SUPLENTE**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**
Emilson de Oliveira Dutra Filho	Titular	Artesanato
Alaíde Maria Marques da Silva	Suplente	Artesanato
Anízio Francisco de Oliveira	Titular	Brinquedo
Paulo Roberto da Roca	Suplente	Alimentação
Shirley Mesquita de Araujo	Titular	Artesanato
Abel Monteiro	Suplente	Artesanato
Débora Cristina Mazzei Barbosa	Titular	Artesanato
Waldineire Silva Viana	Suplente	Alimentação

Desde já convocamos todos os Conselheiros para a primeira reunião no dia 06/01/2016, às 16h30m, na Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2015

Leonardo Caetano Kröhling
Secretário de Turismo, Trabalho e Renda

Secretaria de Saúde
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 038/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS), através da Gerência de Vigilância Sanitária, em conformidade com o Artigo 26, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal), depois de esgotadas todas as possibilidades de notificação, torna público a lavratura dos Autos de Infração a seguir relacionados, nos quais ficam os contribuintes notificados:

Nº A. I.	Data da lavratura	Nome da empresa	CNPJ/CPF	Endereço
22781	25/03/15	BVA BAR E LANCHONETE LTDA ME	10.881.139/ 0001-45	Av. Hervan Modenese Wanderley, 180, Loja 05, Jardim Camburi - Vitória
22782	25/03/15	BVA BAR E LANCHONETE LTDA ME	10.881.139/ 0001-45	Av. Hervan Modenese Wanderley, 180, Loja 05, Jardim Camburi - Vitória
22730	30/07/15	AMARENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	05.343.669/ 0002-80	Av. José Maria Vivacqua Santos, 400, Quiosque 01, Jardim Camburi - Vitória

Vitória, 14 de dezembro de 2015.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

Secretria de Saúde
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 039/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS), através da Gerência de Vigilância Sanitária, em conformidade com o Artigo 26, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal), depois de esgotadas todas as possibilidades de notificação, torna público o deferimento dos Autos de Infração a seguir relacionados, nos quais ficam os contribuintes notificados:

Nº A. I.	Data da lavratura	Nome da empresa	CNPJ/CPF	Endereço
21298	27/02/15	ANA ELISA VIEIRA DE PAULA 13024311700	11.686.694/ 0001-89	Rua Carlos Romero Marangoni, n. 126, Jardim Camburi, Vitória, ES.
22564	10/03/15	RESTAURANTE FILE GRILL LTDA ME	13.846.040/ 0001-09	Rua Duque de Caxias, n. 167, loja 01, Centro, Vitória, ES.
21866	10/03/15	RESTAURANTE FILE GRILL LTDA ME	13.846.040/ 0001-09	Rua Duque de Caxias, n. 167, loja 01, Centro, Vitória, ES.
21867	10/03/15	RESTAURANTE FILE GRILL LTDA ME	13.846.040/ 0001-09	Rua Duque de Caxias, n. 167, loja 01, Centro, Vitória, ES.

Vitória, 07 de dezembro de 2015.

Daysi koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde
RESOLUÇÃO CMSV Nº. 1.038/2015
"Ad Referendum"

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº. 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº. 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº. 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais, artigo 16 inciso V parágrafo segundo.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a celebração de Convênio entre a Associação Capixaba de Redução de Danos - ACARD e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, processo Nº 1696086/2015,

com base no parecer da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios e da Comissão de Atenção a Saúde do CMSV no valor de R$ 614.933,73 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos). Com base no parecer da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios e a Comissão de Atenção a Saúde do CMSV.

Art. 2ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3ª. O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br

Vitória 22 de dezembro de 2015

Daysi Koehler Behning
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1038/2015 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Secretaria de Saúde
RESOLUÇÃO Nº. 1.030/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **128ª Reunião Ordinária** – Ano 2015, realizada em 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Ata 127ª Reunião Ordinária realizada em 10 de novembro de 2015;

Art. 2ª. Aprovar a Ata 74ª Reunião Extraordinária realizada em 20 de novembro de 2015;

Art. 3ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4ª. O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2015.

Daysi Koehler Behning
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1.030/2015 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Secretaria de Saúde
RESOLUÇÃO Nº. 1.031/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **128ª Reunião Ordinária** – Ano 2015, realizada em 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões da Mesa Diretora e das Reuniões Ordinárias do Conselho de Saúde para o ano de 2016.

Art. 2ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3ª. O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2015.

Daysi Koehler Behning
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1.031/2015 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 1.032/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **128ª Reunião Ordinária** – Ano 2015, realizada em 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do mês de outubro de 2011 do Convênio 02/2011 celebrado entre a Associação Capixaba de Redução de Danos - ACARD e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, processo Nº 8164073/2011, com base no parecer da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios do CMSV.

Art. 2ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3ª. O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2015.

Daysi Koehler Behning
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1.032/2015 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 1.033/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **128ª Reunião Ordinária** – Ano 2015, realizada em 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do mês de janeiro, fevereiro e março de 2013 do Convênio 01/2007 celebrado

entre a Associação Capixaba de Redução de Danos - ACARD e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, processo Nº 3344643/2013, com base no parecer da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios do CMSV.

Art. 2ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3ª. O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2015.

Daysi Koehler Behning
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1.033/2015 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 1.034/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **128ª Reunião Ordinária** – Ano 2015, realizada em 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do mês de abril, maio e junho de 2013 do Convênio 01/2007 celebrado entre a Associação Capixaba de Redução de Danos - ACARD e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, processo Nº 5136147/2013, com base no parecer da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios do CMSV.

Art. 2ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3ª. O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2015.

Daysi Koehler Behning
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1.034/2015 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 1.035/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **128ª Reunião Ordinária** – Ano 2015, realizada em 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do mês de abril, maio e junho de 2013 do Convênio 02/2011 celebrado entre a Associação Capixaba de Redução de Danos - ACARD e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, processo Nº 7549020/2013, com base no parecer da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios do CMSV.

Art. 2ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3ª. O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2015.

Daysi Koehler Behning
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1.035/2015 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 1.036/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **128ª Reunião Ordinária** – Ano 2015, realizada em 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do mês de julho, agosto e setembro de 2013 do Convênio 01/2007 celebrado entre a Associação Capixaba de Redução de Danos - ACARD e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, processo Nº 7549210/2013, com base no parecer da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios do CMSV.

Art. 2ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3ª. O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2015.

Daysi Koehler Behning
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1.036/2015 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 1.037/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **128ª Reunião Ordinária** – Ano 2015, realizada em 14 de

dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do mês de outubro, novembro e dezembro de 2013 do Convênio 01/2007 celebrado entre a Associação Capixaba de Redução de Danos - ACARD e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, processo Nº 1920239/2014, com base no parecer da Comissão de Acompanhamento de Contratos e Convênios do CMSV.

Art. 2ª. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3ª. O conteúdo desta resolução, na integra está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2015.

Daysi Koehler Behning
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1.037/2015 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 26 DO DECRETO Nº 13.676/2008.
EXTRATO Nº. 225/2015 - Processo: 2988090/2015 - **Nº Ata: 067/2015**
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 01 - RANITIDINA, Concentração [mg/ml]: 15, Forma farmacêutica: Xarope, Conteúdo [ml]: 120, Acompanha: Dosador graduado –Fabricante: NATIVITA - Qtd.: 4.000 – Vr. Unit.: R$ 5,2000
LOTE 02 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, Associado: Magnésio [hidróxido carbonato ou trissilicato], Forma farmacêutica: Suspensão Oral, Conteúdo [ml]: 100 –Fabricante: SOBRAL - Qtd.: 5.500 – Vr. Unit.: R$ 2,4200

EXTRATO Nº. 226/2015 - Processo: 4169574/2015 - **Nº Ata: 068/2015**
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
LOTE 02 - AMOXICILINA TRIHIDRATADA, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Cápsula –Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 1.000.000 – Vr. Unit.: R$ 0,1388
EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 03 - CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Comprimido –Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 600.000 – Vr. Unit.: R$ 0,1696

EXTRATO Nº. 227/2015 - Processo: 4169041/2015 - **Nº Ata: 071/2015**
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
LOTE 01 - CODEÍNA, FOSFATO, Concentração [mg]: 30, Forma farmacêutica: Comprimido, Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 640.000 – Vr. Unit.: R$ 0,6140
LOTE 03 - HALOPERIDOL, Concentração [mg]: 01, Forma farmacêutica: Comprimido, Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 150.000 – Vr. Unit.: R$ 0,1013
EMPRESA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 01 - FLUOXETINA, Concentração [mg]: 20, Apresentação: Cápsula, Fabricante: TEUTO - Qtd.: 1.800.000 – Vr. Unit.: R$ 0,0538

EXTRATO Nº. 228/2015 - Processo: 4166946/2015 - **Nº Ata: 073/2015**
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 02 - DOMPERIDONA, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido, Fabricante: EUROFARMA - Qtd.: 1.700.000 – Vr. Unit.: R$ 0,1030
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
LOTE 03 - PROMETAZINA, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido –Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 660.000 – Vr. Unit.: R$ 0,0530
EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
LOTE 04 - PREDNISONA, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido –Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 370.000 – Vr. Unit.: R$ 0,1085

EXTRATO Nº. 229/2015 - Processo: 4166568/2015 **- Nº Ata: 074/2015**
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
LOTE 02 - DOMPERIDONA, Concentração [mg/ml]: 1, Forma farmacêutica: Suspensão Oral, Contéudo [ml]: 100, Complemento: Com dosador graduado, Fabricante: MEDLEY - Qtd.: 14.000 – Vr. Unit.: R$ 7,6605
EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
LOTE 01 - LORATADINA, Concentração [mg/ml]: 1, Forma farmacêutica: Xarope, Contéudo [ml]: 100, Complemento: Com dosador graduado, Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 54.000 – Vr. Unit.: R$ 2,1870
EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
LOTE 03 - FENOBARBITAL, Concentração [mg/ml]: 40, Forma farmacêutica: Solução oral, Apresentação: Gotas, Contéudo [ml]: 20, Fabricante: UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 7.000 – Vr. Unit.: R$ 2,1800

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

INTERDIÇÃO DE VIAS
O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 328
"Evento Comunitário", apoiado pela SEGOV, a R. do Canal, trecho entre a R. Onze de Janeiro e a Rua da Prainha, **Grande Vitória**, estará **totalmente interditada**, das 23h do dia 31/12/15 à 01h30 do dia 01/01/16. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 366
"**Festa de Réveillon 2016"** realizada pela SEMTTRE, a Av. Dante Michelini, entre a Av. Anísio Fernandes Coelho e Av. Adalberto Simão Nader, **Jardim da Penha/Mata da Praia**, estará **totalmente interditada**, no sentido Jardim Camburi das 19h30 do dia 31/12/15 às 02h do dia 01/01/16 e no sentido Centro das 21h do dia 31/12/15 às 02h do dia 01/01/16. O trânsito sentido Jardim Camburi será desviado pelas seguintes vias: Anísio Fernandes Coelho, Hugo Viola, Des. Dermeval Lyrio, Rosendo Serapião de Souza Filho e Adalberto Simão Nader, seguindo itinerário normal. No sentido Praia do Canto será desviado pelas vias: Drª Zilda Arns, Adalberto Simão Nader, Rosendo Serapião de Souza Filho, Des. Dermeval Lyrio, Hugo Viola e Anísio Fernandes Coelho, seguindo itinerário normal.

Edital nº 367
"Festa de Réveillon 2016", realizada pela SEMTTRE, a R. Horácio Dias dos Santos, entre a R. Archimimo Mattos e a Tva João Oliveira, **Santo Antônio**, estará **totalmente interditada,** das 19h30 do dia 31/12/15 às 02h do dia 01/01/16. Os ônibus da linha municipal nº 181, serão desviados pelas vias: Pinheiro Júnior, Sold. Manoel Furtado, Serafim Derenzi, Leôncio Nunes, Ernesto Bassini, Serafim Derenzi, Aderbal Atahayde Guimarães, Adelpho Poli Monjardim, seguindo itinerário normal.

Edital nº 372
"Evento Comunitário", apoiado pela SEGOV, R. Lauro Cunha

Freire, entre a R. Pastor Roberto Rabelo e a Av. Carlos Moreira Lima, **Monte Belo,** estará **totalmente interditada,** das 17h do dia 31/12/15 às 05h do dia 01/01/16. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 28 de dezembro de 2015.

Josivaldo Barreto de Andrade
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e
Infraestrutura Urbana

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 143/2015

Fica o contribuinte, a seguir relacionado, notificado a providenciar a quitação do débito ou solicitar impugnação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação, a respeito do Auto de Infração lavrado por esta Secretaria, referente ao Artigo 57 da Lei 6.080/03. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, os créditos apurados, expressos em reais, serão inscritos em dívida ativa.

ELDI LOPES DE FARIA
Av. José Maria Vivacqua Santos – s/n - Terreno
Jardim Camburi - Vitória - ES
Auto de Infração 18118/2015.
Art. 57 da Lei 6080/2003.

Vitória, 15 de Dezembro de 2015

Lenise Menezes Loureiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Secretaria de Administração

PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

O **Município de Vitória-ES**, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 1.927 - Bento Ferreira, nesta Capital, através da Gerência de Administração e Manutenção Patrimonial, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Administração, com acompanhamento da Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, instituída pelo Decreto Municipal nº 12.918, de 02 de agosto de 2006, **resolve PRORROGAR, ATÉ 30/12/2015**, o prazo para que os interessados em solicitar a doação de bens móveis inservíveis, protocolizem requerimento junto à Secretaria de Administração, **conforme Chamada Pública publicada em 21/12/2015**.

Silvânio José de Souza Magno Filho

Secretário de Administração

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	**Luciano Santos Rezende**
Vice-Prefeito	**Wagner Fumio Ito**
Secretária de Governo	**Elisabeth Ângela Endlich**
Gerente de Documentação Oficial	**Scheila Teixeira Nader**